



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 377/2022/MPC/RMAM

Manaus, 26 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
MD SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL (MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL)

Excelentíssimo Senhor Coordenador

Por intermédio de Vossa Excelência, em atenção ao valioso trabalho de coordenação desse colegiado, comunico que dirigi a representação anexa a Sua Excelência o Senhor Procurador Geral da República contra leis amazonenses (5.798/2022, art. 3.º e art. 4.º; 5.752/2021, art. 1.º; 5.662/2021, art. 2.º, art. 7.º, art. 8.º, art. 9.º, art. 10, art. 11; e 3.785/20121, art. 15), que, em tese, fragilizam o sistema constitucional orientador de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas